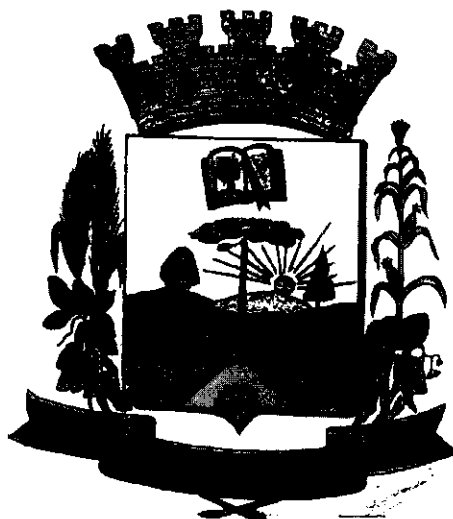
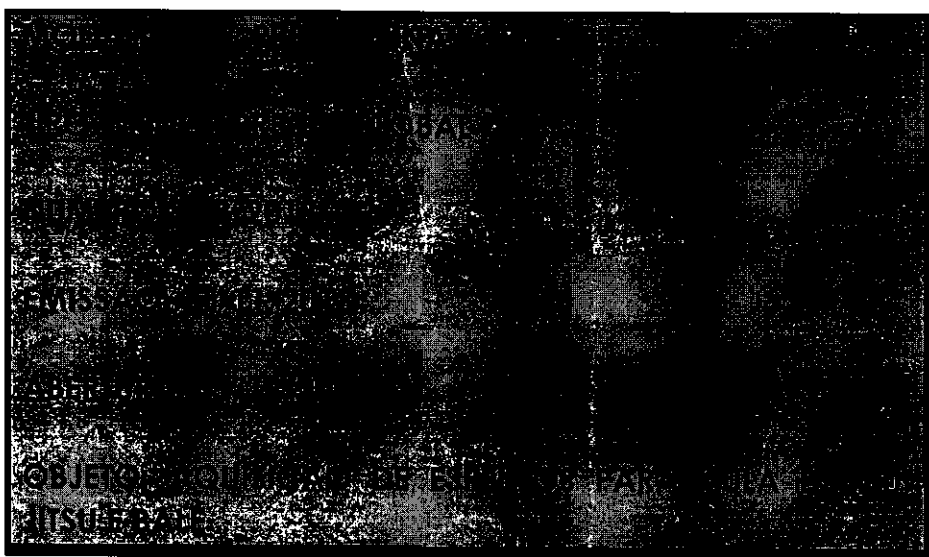
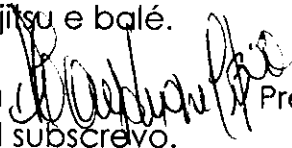




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia onze do mês de novembro de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 173/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

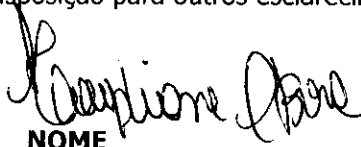
000002

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Aquisição de espelho para aula de jiu-jitsu e dança
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 6.650,00
Existe Previsão Orçamentária	☒ SIM ☐ NÃO
Rubrica	06.002.12.361.06012.016.3390.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

**NOME**

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Renata Becken</i>	08/11/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

MARTINS E EIDAM LTDA

FÁBRICA: RUA CAMACUA, 100 CIDADE: IRATI -PR

CEP: 84.500.000 FONE:(42) 3422-5013 - 3422-3657

Cliente: PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO

Pedido por Sergio

Data: 26/09/13

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Espelho 4mm Bisoté medindo 1,70x0,90m – com 6 botões luxo - instalado	R\$ 800,00
Espelho 3mm medindo 7,00x2,00m – instalado com silicone	R\$ 1.950,00 x 3

6.650,00

Prazo de entrega: Aprox. 20 dias após confirmação do pedido.

Valores com entrega e instalação na área urbana de Fernandes Pinheiro - Pr.

Orçamento valido por 15 dias.

Atenciosamente.

Sílvio Déa

Martins e Eidam Ltda

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP
84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2013

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Compras e Licitações

Servimo-nos do presente para solicitar junto a este setor a aquisição de **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.**

Segue anexo orçamentos com produto, quantitativo e preços para avaliação.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Thaís Padilha Goy

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

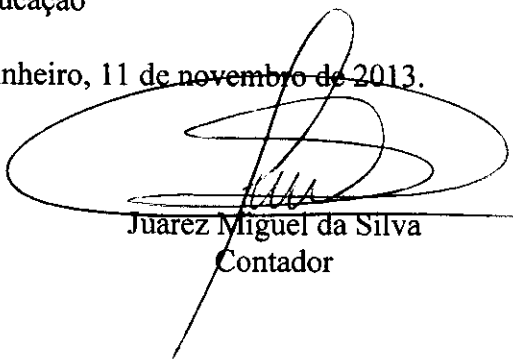
00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.



Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2013

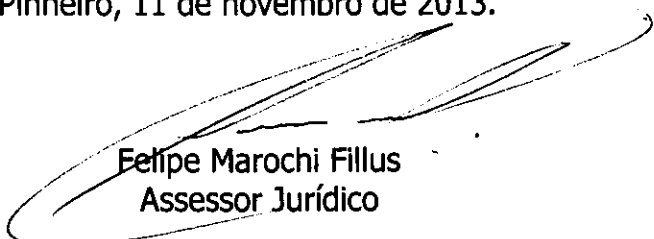
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 332/2013

Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

EMIÇÃO: 11/11/2013
ABERTURA: 05/12/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 05 de dezembro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

Envelope nº 01 - Proposta de Preços
Pregão, na FORMA PRESENCIAL n.º 173/2013
Razão:
CNPJ:
Endereço:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Envelope nº 02 - Documentação de Habilitação

Pregão, na FORMA PRESENCIAL n.º 173/2013

Razão:

CNPJ:

Endereço:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances variando entre R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 10,00 (dez centavos).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou autenticado pela Comissão de Licitação no ato da sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de



sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DO CONTRATO

13.1 Fica dispensada a realização de contrato conforme estabelecido no § 4º, art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

14.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

14.2 O prazo de validade da presente licitação é de 30 (trinta) dias, sem prorrogação.

14.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 173/2013, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os tamanhos e descritivos dos produtos;

17.1.2 Fiscalizar a entrega dos produtos;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de validade da licitação, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços adjudicados não serão reajustados.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os produtos entregues deverão ter garantia de entrega nas condições totais de uso no ato do recebimento do material.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.6 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000017

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, tamanhos, quantidades e preços máximos:**

Item	Descritivo	Unidade	Qtdade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Espelho 4 mm bisoté, medindo 1,70 metros x 0,90 metros, com 6 botões de luxo, instalado	unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Espelho 3 mm, para sala de dança, medindo 7 metros x 2 metros, instalado com silicone e parafuso.	unidade	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
Valor Máximo Global					R\$ 6.650,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000018

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 173/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 173/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser
uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 173/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.

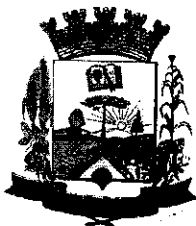
Item	Descritivo	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Espelho 4 mm bisoté, medindo 1,70 metros x 0,90 metros, com 6 botões de luxo, instalado	unidade	1		
2	Espelho 3 mm, para sala de dança, medindo 7 metros x 2 metros, instalado com silicone e parafuso.	unidade	3		
Valor Global					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 173/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

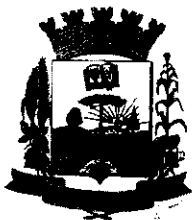
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 173/2013

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013**Objeto:** Aquisição de espelho, colocado, para sala de dança**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/12/2013, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

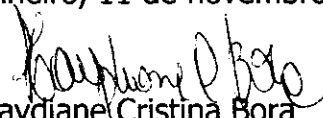
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F299835

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidros para janelas de prédios públicos, sendo colocação e reposição, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:231FF528

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 170/2013

Objeto: Aquisição de armários para guarda de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64DC2E2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2013

Objeto: Aquisição de tapetes personalizados para imóveis da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD30323C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2013

Objeto: Aquisição de protetor solar, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F9E1CE5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

Objeto: Aquisição de espelho, colocado, para sala de dança

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4311EE76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Ampliação dos Postos de Saúde de Bituva dos Machados e Bituva das Campinas, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para a Atenção Básica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/12/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4DB17AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 218/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: MANECU'S LANCHES LTDA ME

Valor.....: 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 12/11/2013 Término: 12/11/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 127/2013

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM FORNECIDAS EM DIVERSAS OCASIÕES E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DEACB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/13

CONTRATADO: MANECU'S LANCHES LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM FORNECIDAS EM DIVERSAS OCASIÕES E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA: 12/11/13

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98740F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº06/2013

Dispõe sobre a convocação dos funcionários do Paço Municipal para compor o quadro de Conselheiros Tutelares pelo período de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período de acordo a necessidade.

Em conformidade com a Lei Municipal 1194/2012, e com a Resolução do CMDCA 06/2013, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:

Art. 1º Convocar a SrªJaile Cristiane Wagner portadora do RG nº4.899.509-8 SSP/PR.

Art. 2º Gilberto de Castilho portador do RG nº10. 155.665-4 SSP/PR.

Art. 3º Joildemir Braz Rodrigues de Souza portador do RG nº4. 332.750-0 SSP/PR.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrario.

General Carneiro, 06 de Novembro de 2013

ELISEU PADILHA DE QUADROS

Conselheiro Presidente Cmdca-general Carneiro-pr.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B2C505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2013

PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2013, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 130/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GERENCIAL E FINANCEIRA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2013.

RENATA POMPEO DA SILVA

Pregoeiro(a)

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

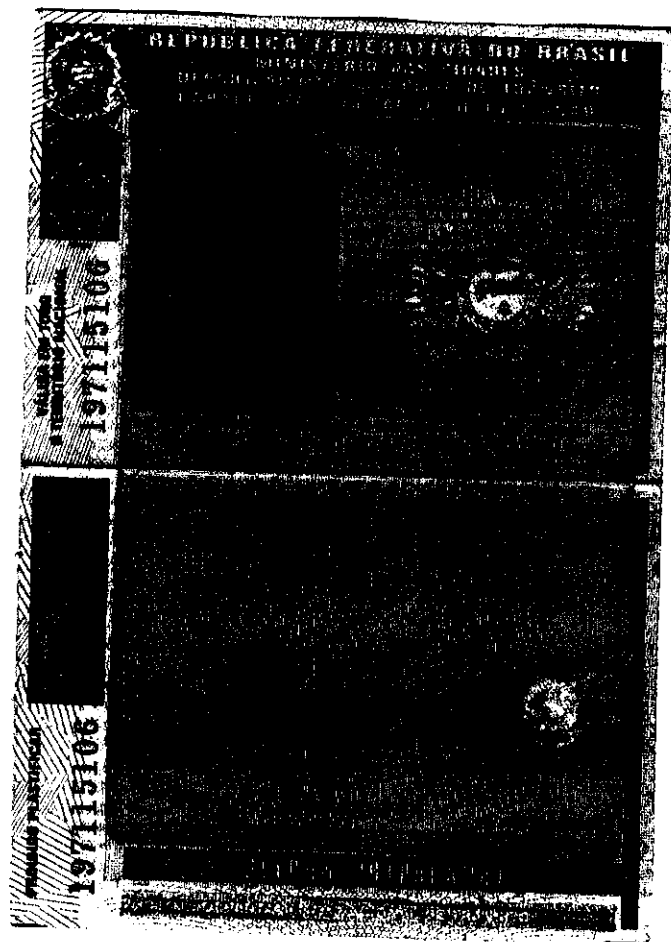
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000028



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000029

NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 4.862.796-0 – SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Dr Munhoz da Rocha, 509, Centro - Irati (PR), CEP 84.500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem adequar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sua sede a rua Dr Munhoz da Rocha, 509, sala, Centro, fica alterado seu endereço para rua Marechal Mallet, 130, Alto da Glória, município de Irati (PR), CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa é : Comercio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e fica alterado para Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, Municipal Urbano, Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002 , os sócios **RESOLVEM** , por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas na Contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NEW IRATI LTDA - ME**. Nome de Fantasia Irabox Portas, Janelas e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA A Sociedade tem, a sua sede, a Rua Marechal Mallet, 130, Sala, Alto da Glória, município de Irati (PR), CEP.84.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é : Comercio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, Municipal Urbano, Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$7.000,00 (sete Mil Reais), divididos em 7.000(Sete Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente dos País, assim distribuídas:

Sócios
JOBARA MARA AYUB
MAURÍCIO CHAMI
TOTAL

Quotas
6.300
700
7.000

Valor
R\$ 6.300,00
R\$ 700,00
R\$ 7.000,00

NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 16 de Agosto de 2001, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a que ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia JOBARA MARA AYUB, com os poderes e atribuições individuais de Administradora autorizada ao seu nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

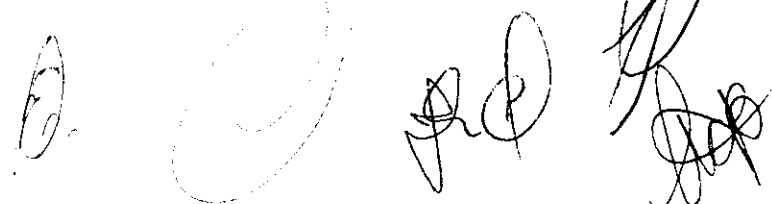
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, em comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000031

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade permitirá, administrador não sócio com aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
 - b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

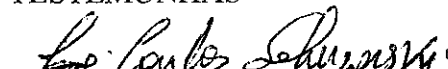
—E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

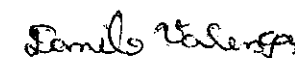
Irati- PR, 28 de Junho de 2004.

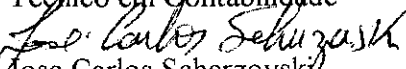

JOBARA MARA AYUB

MAURICIO CHAMI

TESTEMUNHAS

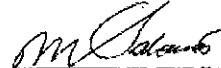

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
RG: 1.222.176 - SSP- PR


DANILO VALENGA
RG: 8.980.443-4 - SSP/PR

Documento Elaborado por:
Técnico em Contabilidade

Jose Carlos Scherzovski
PR 25.479/O -8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2004
SOB NÚMERO: 20042303893
Protocolo: 04/230389-3

Empresa: 41 2 0463657 8
NEW IRATI LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





NEW IRATI LTDA.

Rua Carlos Thoms, 68 - Sala Centro.

Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399

IRATI - PR CEP 84500-000

CNPJ 04.625.886/0001-10 INS. EST. 90242627-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

ANEXO II

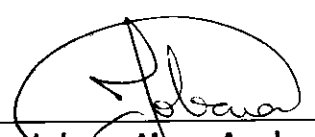
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr **Maurício Chamí** portador da Cédula de Identidade sob nº **4.862.796-0** e CPF sob nº **677.313.419-68**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 173/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fernandes Pinheiro, 05 Dezembro de 2013


Jobara Mara Ayub
 RG: 4.870.026-8
 Sócia Administradora



Razão Social da Proponente: **New Irati Ltda - ME**

CNPJ: **04.625.886/0001-10**

Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 - Sala.**

Fone: **(42) 3423-2320**

Nome do representante legal da empresa proponente: **Jobara Mara Ayub**

R.G.: **4.870.026-8**

CPF: **608.007.269-87**

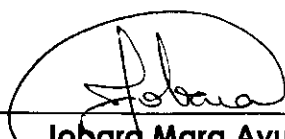
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 173/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, 05 Dezembro de 2013



Jobara Mara Ayub
RG: 4.870.026-8
Sócia Administradora

Razão Social da Proponente: **New Irati Ltda - ME**

CNPJ: **04.625.886/0001-10**

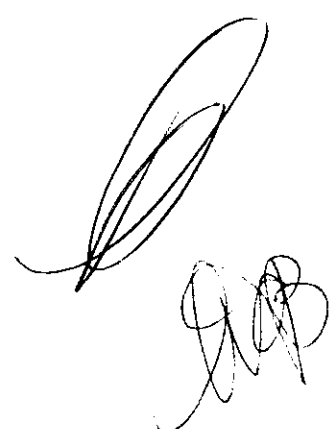
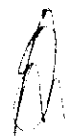
Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 - Sala.**

Fone: **(42) 3423-2320**

Nome do representante legal da empresa proponente: **Jobara Mara Ayub**

R.G.: **4.870.026-8**

CPF: **808.007.269-87**



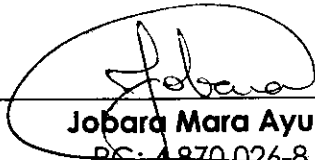
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 173/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 05 Dezembro de 2013


Jobara Mara Ayub

RG: 4.870.026-8

Sócia Administradora

Razão Social da Proponente: **New Irati Ltda - ME**

CNPJ: **04.625.886/0001-10**

Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 - Sala.**

Fone: **(42) 3423-2320**

Nome do representante legal da empresa proponente: **Jobara Mara Ayub**

R.G.: **4.870.026-8**

CPF: **808.007.269-87**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013**ANEXO V****PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Razão Social da Proponente: **New Irati Ltda - ME**CNPJ: **04.625.886/0001-10**Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 - Sala.**Fone: **(42) 3423-2320**Nome do representante legal da empresa proponente: **Jobara Mara Ayub**R.G.: **4.870.026-8**CPF: **808.007.269-87**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

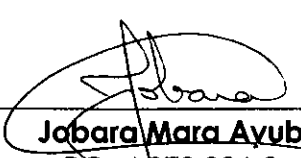
Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Espelho 4 mm bisoté, medindo 1,70 metros x 0,90 metros, com 6 botões de luxo, instalado	unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Espelho 4 mm, para sala de dança, medindo 7 metros x 2 metros, instalado com silicone e parafuso.	unidade	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
Valor Global					R\$ 6.650,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, 05 Dezembro de 2013


Jobara Mara Ayub

RG: 4.870.026-8

Sócia Administradora

NEW IRATI LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOBARA MARA AYUB, brasileira, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliado em Irati - PR, à Rua Marechal Mallet, 130, bairro Alto da Glória, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.870.026-8/PR e do CPF nº 808.007.269-87 e MAURICIO CHAMI, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliada em Irati - Pr, à Rua Marechal Mallet, 130, bairro Alto da Glória, portador do Documento de Identidade RG nº 4.862.796-0/PR e CPF nº 677.313.419-68, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial: NEW IRATI LTDA. Sede e Foro: Rua Dr Munhoz Da Rocha, 509, centro, Irati - PR. Duração: Indeterminado. Início de Atividade: 27/08/2001. Atividade Econômica: Comércio varejista de portas e janelas de madeira, portas e janelas de ferro, portas e janelas de alumínio, cortinas e materiais de construção. Nome de Fantasia: IRABOX PORTAS E JANELAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital Social: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuídas: Jobara Mara Ayub, integraliza neste ato R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em moeda corrente do país e Mauricio Chami, integraliza neste ato R\$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA - Sócia-Gerente: JOBARA MARA AYUB. Uso da Firma: Individualmente. Pro-labore: Aos sócios e a todos que prestarem serviços à sociedade. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de gerência: dispensadas.

CLÁUSULA QUINTA - Anualmente será levantado um balanço em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios, partes iguais nos lucros ou nos prejuízos, ou mantido o lucro em reserva na empresa.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

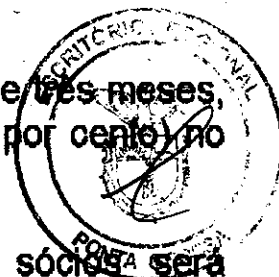
TABELAÇÃO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.	
Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	04 DEZ. 2013
<i>Tien</i>	
PARANÁ	
☒ COETE VAN TIENEN - Escrevente	

000037

**NEW IRATI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.



CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios declaram para efeito de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I, do artigo 2, da lei federal 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em leis, que impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Irati (Pr), 13 de agosto de 2001.

Testemunhas:

Christian Valenga
RG 7.197.579-7/PR

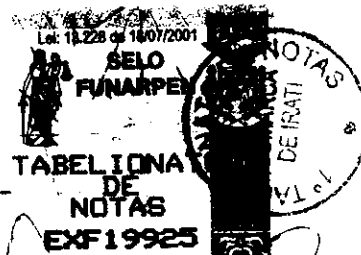
Jose Carlos Scherzovski
RG 1.222.176/PR

Sócios:

Jobara Mara Ayub

Mauricio Chami

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fe.	
IRATI	04 DEZ. 2013
PARANÁ	
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	



000038

NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, divorciada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 4.862.796-0 – SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Dr Munhoz da Rocha, 509, Centro - Irati (PR), CEP 84.500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem adequar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sua sede a rua Dr Munhoz da Rocha, 509, sala, Centro, fica alterado seu endereço para rua Marechal Mallet, 130, Alto da Glória, município de Irati (PR), CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa é : Comercio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e fica alterado para Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, Municipal Urbano, Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002 , os sócios **RESOLVEM** , por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas na Contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NEW IRATI LTDA – ME**. Nome de Fantasia Irabox Portas, Janelas e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA A Sociedade tem, a sua sede, a Rua Marechal Mallet, 130, Sala, Alto da Glória, município de Irati (PR), CEP.84.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é : Comercio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, Municipal Urbano, Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$7.000,00 (sete Mil Reais), divididos em 7.000(Seze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente dos Pais, assim distribuídas:

Sócios
JOBARA MARA AYUB
MAURÍCIO CHAMI
TOTAL

Quotas
6.300
700
7.000

Valor
R\$ 6.300,00
R\$ 700,00
R\$ 7.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 04 DEZ. 2013 PARANÁ

Odete Van Tienen

☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SECRETARIA DE REGISTRO

DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 16 de Agosto de 2001, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a que ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia JOBARA MARA AYUB, com os poderes e atribuições individuais de Administradora autorizada ao seu nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, em comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fe.	
IRATI	04 DEZ. 2013
 PARANÁ ☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000040

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

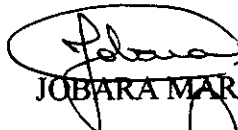
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade permitirá, administrador não sócio com aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que
a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

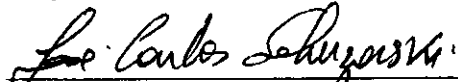
E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 28 de Junho de 2004.


JOBARA MARA AYUB

MAURICIO CHAMI

TESTEMUNHAS


JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
RG: 1.222.176 - SSP- PR


DANILO VALENGA
RG: 8.980.443-4 - SSP/PR

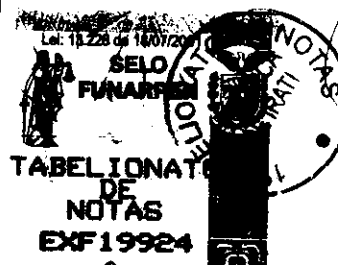
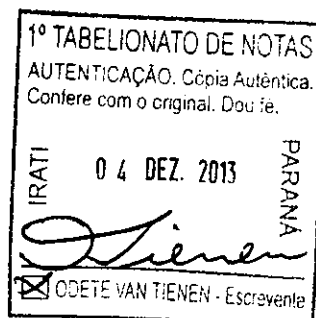
Documento Elaborado por:
Técnico em Contabilidade


Jose Carlos Scherzovski
PR 25.479/O -8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2004
SOB NÚMERO: 20042303893
Protocolo: 04/230389-3

Empresa: 41 2 0463657 8
NEW IRATI LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

000041
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, divorciada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 4.862.796-0 - SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Marechal Mallet, 130, Alto da Glória - Irati (PR), CEP 84.500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social é de R\$ 7.000,00 (sete Mil Reais), divididos em 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado nesse ato para R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalizando 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) integralizadas em moeda corrente dos País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
JOBARA MARA AYUB	13.500	R\$ 13.500,00
MAURÍCIO CHAMI	1500	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Cria-se uma filial no município de Prudentópolis (PR), estabelecida a Rua Osório Guimarães, 1550, Sala, Centro, CEP 84.400-000.

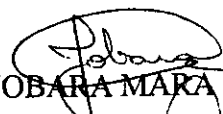
CLÁUSULA TERCEIRA: A Filial terá o início de suas atividades em 01/11/2004, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

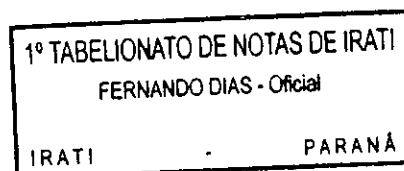
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam juntamente com suas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

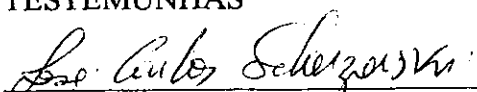
Irati- PR, 06 de Outubro de 2004.


JOBARA MARA AYUB

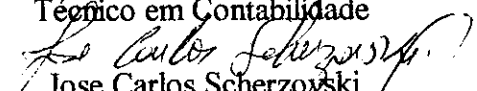
MAURICIO CHAMI



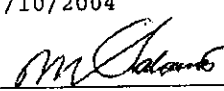
TESTEMUNHAS


JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
RG: 1.222.176 - SSP- PR

DANILO VALENGA
RG: 8.980.443-4 - SSP/PR

Documento Elaborado por:
Técnico em Contabilidade

Jose Carlos Scherzovski
PR 25.479/O -8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2004
SOB NÚMERO: 41900868311
Protocolo: 04/369651-1
Empresa: 41 2 0463657 8
NEW IRATI LTDA - ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



NEW IRATI LTDA - ME
CNPJ 04.625.886/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, nascida em 17/01/1970, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 4.862.796-0 - SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Marechal Mallet, 130, Alto da Glória - Irati (PR), CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.625.886/0001-10, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girava com o Nome de Fantasia Irabox Portas, Janelas e Transporte passa para Irabox Móveis e Eletro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade que tinha a sua sede à Rua Marechal Mallet, 130, Alto da Glória, Município de Irati (PR), CEP 84500-000, altera seu endereço para Rua Cel. Grácia, 508, Sala, Centro, Município de Irati (PR), CEP 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade altera seu Objeto Social de Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira, Box para Banheiro e Transporte Rodoviário de Passageiros, regular, Municipal Urbano, Intermunicipal e Interestadual para Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, portas e janelas em vidro temperado, materiais de construção, box para banheiro em acrílico e vidro temperado, forros de PVC, Madeiras, isopor, gesso, persianas, cortinas, pisos laminados, madeira, vinílicos, carpetes, paredes divisórias, artigos para decoração, confecções, tapetes, colchões e móveis em madeira e aço, armarinhos, artigos de papelaria, brinquedos, equipamentos de informática, móveis, eletro e prestação de serviços em instalações de portas e janelas, box para banheiro, forros, persianas, cortinas, pisos, carpetes e paredes divisórias.

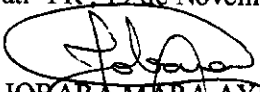
CLÁUSULA QUARTA: A filial que girava no município de Prudentópolis (PR). À Rua Ozório Guimarães, 1550, Sala, Centro, CEP 84400-000, sob NIRE nº 41900868311, com despacho em seção de 14/10/2004, encerrou suas atividades em 30/09/2006.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

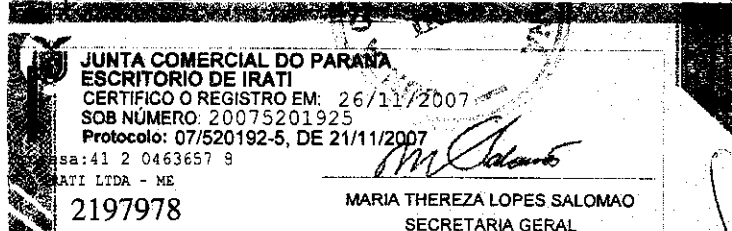
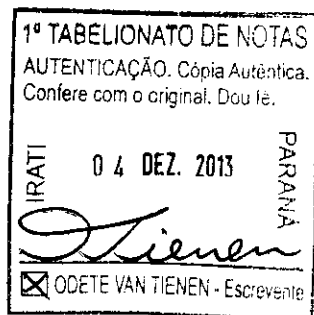
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 19 de Novembro de 2007.


JOBARA MARA AYUB


MAURICIO CHAMI



NEW IRATI LTDA - EPP
CNPJ 04.625.886/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, nascida em 17/01/1970, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 4.862.796-0 – SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Cel. Grácia, 508, Sala, Centro, Município de Irati (PR), CEP 84500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.625.886/0001-10, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se, nesta data, uma filial à Rua Theodoro Rosas, 856, Centro, município de Ponta grossa (PR), CEP 84.010-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objetivo da filial é: Comércio Varejista de Móveis e Eletro.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Filial terá o início de suas atividades em 15/09/2009, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social que era de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado nesse ato para R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), totalizando 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados ao Capital Social da filial, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

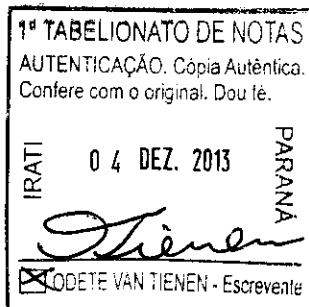
Sócios	Quotas	Valor
JOBARA MARA AYUB	22.500	R\$ 22.500,00
MAURÍCIO CHAMI	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati (PR), 27 de Agosto de 2009.



JOBARA MARA AYUB

MAURÍCIO CHAMI



NEW IRATI LTDA - EPP
CNPJ 04.625.886/0001-10
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, nascida em 17/01/1970, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 4.862.796-0 - SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Cel Grácia, 508, Centro, município de Irati (PR), CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.625.886/0001-10, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que tem sua sede à Rua Theodoro Rosas, 856, Centro, município de Ponta grossa (PR), CEP 84.010-180 fica alterada para Rua Theodoro Rosas, 986, Centro, município de Ponta grossa (PR), CEP 84.010-180.

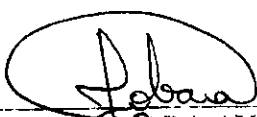
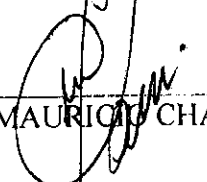
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

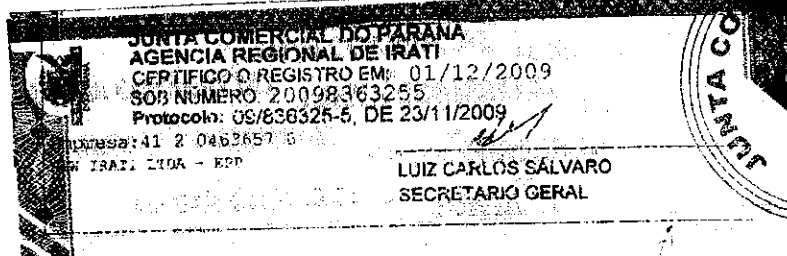
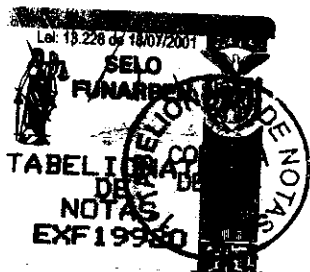
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati (PR), 20 de Novembro de 2009.




JOBARA MARA AYUB

MAURÍCIO CHAMI





NEW IRATI LTDA - EPP
CNPJ 04.625.886/0001-10
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JOBARA MARA AYUB, brasileira, maior, nascida em 17/01/1970, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.870.026-8, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 808.007.269-87 e **MAURÍCIO CHAMI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17/05/1970, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet, nº 130, Alto da Glória, Irati (PR), CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 4.862.796-0 – SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68, sócios componentes de **NEW IRATI LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Cel Grácia, 508, Centro, município de Irati (PR), CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.625.886/0001-10, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204636578 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava no município de Ponta Grossa (PR), a Rua Theodoro Rosas, 986, Centro, CEP 84.010-180, encerrou suas atividades em 01/09/2011. Nire da filial 41901113399.

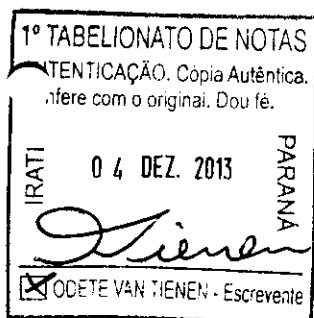
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que tinha a matriz com sede à Rua Cel Grácia, nº 508, Centro, município de Irati (PR), CEP 84500-000, altera seu endereço para Rua Carlos Thoms, nº 68, 2º piso, sala, Centro, município de Irati (PR), CEP 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não condirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

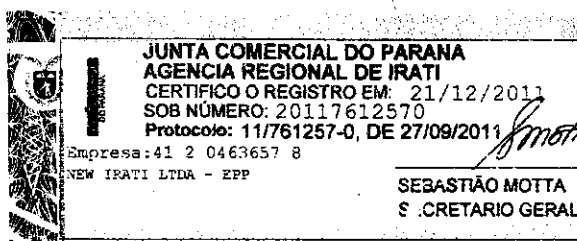
E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati (PR), 01 de Setembro de 2011.



JOBARA MARA AYUB

MAURICIO CHAMI





Receita Federal

000046

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.625.886/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 16/08/2001
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL NEW IRATI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRABOX MOVES E ELETRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CARLOS THOMS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/11/2013 às 13:27:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/11/2013



000047

Certidão Negativa de Débito

Nº 9231/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.625.886/0001-10
Código: 111902
Contribuinte: NEW IRATI LTDA
Endereço: RUA CARLOS THOMS, 68 - SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782013-14024886

Nome: NEW IRATI LTDA - ME

CNPJ: 04.625.886/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/10/2013.

Válida até 10/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000049



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04625886/0001-10
Razão Social: NEW IRATI LTDA
Nome Fantasia: IRABOX MOVEIS E ELETRO
Endereço: RUA CEL GRACIA 508 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2013 a 26/12/2013

Certificação Número: 2013112713292837875700

Informação obtida em 27/11/2013, às 13:29:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11204794-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.625.886/0001-10

Nome: NEW IRATI LTDA

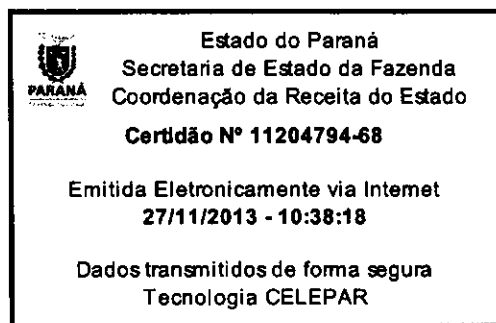
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/03/2014 - Fornecimento Gratuito



000051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NEW IRATI LTDA - ME**
CNPJ: **04.625.886/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:50:15 do dia 04/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2014.

Código de controle da certidão: **81E6.2862.B35B.6739**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.625.886/0001-10
Certidão n°: 39108786/2013
Expedição: 27/11/2013, às 11:36:12
Validade: 25/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.625.886/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000053

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ação de **FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

NEW IRATI LTDA

CNPJ 04.625.886/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

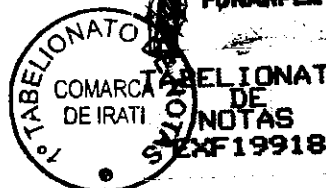
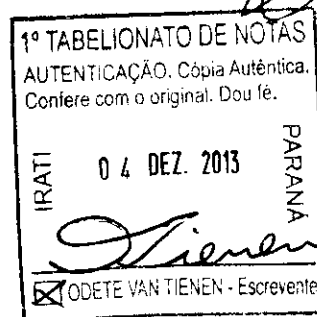


IRATI/PR, 29 de Novembro de 2013

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 21,87



NEW IRATI LTDA.

Rua Carlos Thoms, 68 - Sala Centro.

Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399

IRATI - PR CEP 84500-000

CNPJ 04.625.886/0001-10

INS. EST. 90242627-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

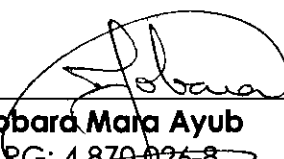
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**Não**).

Fernandes Pinheiro, 05 Dezembro de 2013

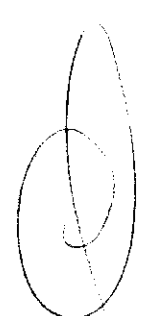


Jobara Mara Ayub

RG: 4.870.026-8

Sócia Administradora

Razão Social da Proponente: **New Irati Ltda - ME**CNPJ: **04.625.886/0001-10**Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 - Sala.**Fone: **(42) 3423-2320**Nome do representante legal da empresa proponente: **Jobara Mara Ayub**R.G.: **4.870.026-8**CPF: **808.007.269-87**





**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013**
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia ^{cinco}quatro de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 173/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de espelhos para aula de Jiu-Jitsu e balé**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Representante	ME/EPP	Empresa
Maurício Chami	sim	New Irati Ltda EPP

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Lote único - espelhos

1º Classificado – New Irati Ltda EPP – Preço Unitário: R\$ 6.650,00

Dado sequência, foi analisada a proposta e estando em acordo, passou-se a fase de negociação, porém, sem êxito. Assim, obtivemos então a classificação final:

Lote único - espelhos

1º Classificado – New Irati Ltda EPP – Preço Unitário: R\$ 6.650,00

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar do lote, sendo ela New Irati Ltda EPP verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou.

A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Maurício Chami	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 173/2013, que tem por objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé**, pelo critério de Menor Preço Global:

New Irati Ltda EPP – R\$ 6.650,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:173/2013

Tipo: Menor preço global

Para: Comissão de Licitação

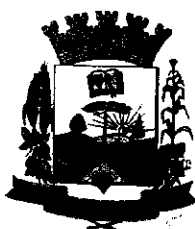
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) New Irati Ltda EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 05 de dezembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 173/2013.

New Irati Ltda EPP – R\$ 6.650,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

por objeto a **Aquisição de protetor solar**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 172/2013.

Farmácia Rio Ltda EPP – R\$ 3.750,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: D1C83F91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
172/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 172/2013, que tem por objeto a **Aquisição de protetor solar**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Farmácia Rio Ltda EPP – R\$ 3.750,00

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 071EC59E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 173/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 173/2013.

New Irati Ltda EPP – R\$ 6.650,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 465ADFC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
173/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 173/2013, que tem por objeto a **Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé**, pelo critério de Menor Preço Global:

New Irati Ltda EPP – R\$ 6.650,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 15D665EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
175/2013 - 242/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 175/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP. CNPJ: 10.596.399/0001-79

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos.

Valor Global Contratual: R\$ 1.420,80 (um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.

Data de assinatura: 19/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: C2F3B732

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
175/2013 - 243/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 175/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: RR Andrade Distribuidora Ltda ME. CNPJ: 15.292.367/0001-01

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos.

Valor Global Contratual: R\$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.

Data de assinatura: 19/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 1F7F62BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
177/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2013

Pregão, na forma Presencial nº 177/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Mecânica e Reformadora Arisa Ltda ME. CNPJ: 78.932.589/0001-53

Objeto: contratação de empresa de funilaria e pintura para serviços de manutenção de ônibus escolares, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global Contratual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12/12/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 2ED494C9

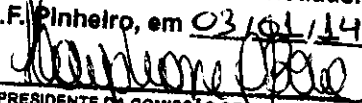
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
177/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 059
páginas numeradas de 001 à
059, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 03/01/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO